

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 48206

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

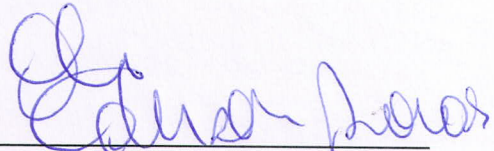
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25758	CARTELA PARA UTILIZAÇÃO EM SORTEIO MEDINDO 10CM X 7CM, GRAMATURA 75g/m2, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO (CFE EXEMPLO ANEXO) - DIVIDIDO EM BLOCO C/100 UND.	1	BLC	2.600,00		
Total:						0,00

Obs.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CARTELAS DE PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA "COMPRA PREMIADA 2025" REALIZADA PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL DE ALPESTRE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº2.882/2025.

Em 12/03/2025

Responsável do(a)



Solicitante
EDERSON MORAES
Secretario Municipal Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

MUNICÍPIO DE ALPESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicitante: Ederson Moraes - Secretário Municipal da Fazenda

Base Legal: Lei Municipal nº 2.882/2025

1. Identificação da Demanda

Contratação de serviços gráficos para confecção de cartelas da campanha "Compra Premiada 2025", realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre, com objetivo de incentivar o desenvolvimento do comércio local e incrementar a arrecadação municipal.

2. Objeto da Contratação

Contratação de serviços gráficos para a confecção de 2.600 cartelas para participação na campanha "Compra Premiada 2025".

3. Especificação dos Itens a Serem Contratados

- **Quantidade:** 2.600 cartelas
- **Formato:** 10 cm x 7 cm
- **Gramatura:** 75g/m²
- **Impressão:** Frente colorida e verso branco, conforme exemplo anexo.
- **Divisão:** Blocos de 100 unidades

4. Estimativa de Quantidade e Orçamento

- **Quantidade total:** 2.600 cartelas
- **Valor estimado para contratação:** Até R\$ 4.000,00

5. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.882/2025.

6. Prazo de Execução

O serviço de confecção das cartelas deverá ser concluído no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da assinatura do contrato ou aceite da proposta.

7. Impacto da Não Realização da Contratação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

A não realização da contratação comprometerá a efetivação da campanha "Compra Premiada 2025", o que poderá prejudicar o incentivo ao comércio local e o consequente aumento da arrecadação municipal. Além disso, acarretaria impacto negativo na valorização dos empreendimentos comerciais e no fortalecimento da economia local.


8. Responsáveis pela Formalização da Demanda

- **Solicitante:** Ederson Moraes - Secretário Municipal da Fazenda
- **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal da Fazenda

9. Considerações Finais

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela relevância da campanha "Compra Premiada 2025" para o desenvolvimento econômico local e incremento da arrecadação municipal. O custeio excepcional pelo Município neste ano visa reduzir os custos da CDL e potencializar o alcance da campanha.

Alpestre/RS, 12 de março de 2025.


Ederson Moraes
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 194/2022

Ederson Moraes
Secretário Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

MUNICÍPIO DE ALPESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de 2.600 (duas mil e seiscentas) cartelas de participação para a campanha "Compra Premiada 2025", realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre/RS.

Especificação dos Itens:

- **Quantidade:** 2.600 cartelas;
- **Formato:** 10 cm x 7 cm;
- **Gramatura:** 75g/m²;
- **Impressão:** Frente colorida, com design personalizado e verso branco, conforme exemplo anexo;
- **Divisão:** Blocos com 100 unidades cada, para facilitar a distribuição e o controle.

Prazo de Execução: Até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS.

Possibilidade de Prorrogação: Não se aplica.

Necessidade de amostra: Deverá a empresa vencedora apresentar a "arte" para aprovação antes das confecções das Cartelas.

2. Fundamentação da Contratação

A campanha "Compra Premiada 2025" visa fomentar o desenvolvimento econômico local, valorizando o comércio e promovendo o aumento da arrecadação municipal por meio da emissão de notas fiscais e comprovantes de pagamentos.

O apoio do município à campanha, por meio do custeio da confecção das cartelas, foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2025. Essa ação visa reduzir custos da CDL, incentivando a adesão de mais estabelecimentos comerciais e, conseqüentemente, ampliando a participação dos munícipes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Estudos preliminares e dados fornecidos pela CDL demonstram que campanhas anteriores resultaram em aumento expressivo na emissão de notas fiscais e no fortalecimento do comércio local. Para este ano, a campanha foi reestruturada, incluindo também a participação de contribuintes de impostos e taxas municipais, estaduais e federais.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta visa assegurar a confecção e entrega de cartelas de participação, permitindo que consumidores e contribuintes locais concorram a prêmios. As cartelas serão distribuídas mediante apresentação de notas fiscais ou guias de pagamento de tributos.

A impressão será realizada em material de qualidade, garantindo durabilidade e segurança no processo de sorteio, que será realizado de forma pública para assegurar transparência.

4. Requisitos da Contratação

- Produção das cartelas conforme as especificações detalhadas;
- Entrega das cartelas devidamente organizadas em blocos de 100 unidades;
- Garantia de que as cartelas estejam em perfeitas condições de uso;
- Cumprimento rigoroso do prazo estabelecido.

5. Modelo de Execução do Objeto A empresa contratada deverá:

- Realizar a produção e impressão das cartelas conforme padrão estabelecido aprovado;
- Proceder com a entrega das cartelas na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre;
- Garantir que a entrega seja acompanhada de nota fiscal e termo de entrega para conferência pelo fiscal do contrato.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **Leocir José Silveira**, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações e emitirá o atestado de recebimento e aceitação final.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

- O pagamento será efetuado após a entrega total dos produtos e a emissão de aceite de conformidade pelo fiscal do contrato;
- O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e documento de recebimento aprovado e seguirá a cronologia de pagamentos do município, conforme Decreto Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2025;
- Será considerado o menor preço apresentado, compatível com o mercado, e a capacidade técnica de execução do serviço.
- Ademais, destaca-se que a estimativa para contratação de serviços gráficos anuais não ultrapassa os limites previstos para a dispensa de licitação. Embora a licitação para os demais serviços gráficos esteja prevista para o mês de maio, não se pode aguardar esse período para incluir este item, uma vez que tal demora comprometeria o cronograma da campanha e poderia prejudicar sua realização e resultados.

9. Estimativas do Valor da Contratação

- Valor máximo estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Esse é o valor máximo que pode ser custeado pelo município conforme Lei Municipal nº 2.882/2025.

10. Adequação Orçamentária

- Há previsão orçamentária adequada para o custeio da despesa, conforme dotação prevista no orçamento vigente.

11. Obrigações da Contratada

- Produzir e entregar as cartelas conforme as especificações estabelecidas;
- Realizar a entrega no prazo estipulado;
- Garantir a qualidade e a integridade dos produtos;
- Substituir qualquer produto que apresente defeitos.

12. Obrigações do Contratante

- Fornecer as informações necessárias para a execução do serviço;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Emitir atestado de conformidade;
- Efetuar o pagamento após a aceitação definitiva.

Alpestre/RS, 12 de março de 2025.

Ederson Moraes
Secretário Municipal da Fazenda
Lei Municipal nº 194/2022

Ederson Moraes
Secretário Municipal da Fazenda

CDL

Alpestre - RS



CAMPANHA
GOLETA
PREMIADA
2024

100
REAIS

Nome: _____

End.: _____

CPF: _____ Fone: _____